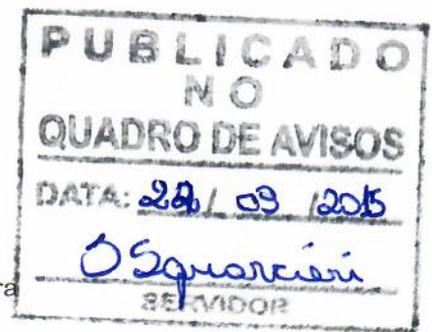




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



DECRETO EXECUTIVO Nº 3706/2015 DE 22-09-2015

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No dia **25 de setembro de 2015** será Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta em virtude da Mobilização das Prefeituras.

Art. 2º. Na data especificada no art. 1º deverão ser mantidas escalas de plantão nos setores de atendimento à comunidade de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3ª Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas durante o exercício, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Único: Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar a compensação, que ocorrerá de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra,
aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal